



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica – DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

Protocolo Nº: 269/1110/2013

ASSUNTO: Inclusão da disciplina Língua Espanhola na grade curricular do Ensino Médio (EM) e no concurso para contratação de professores para a rede pública estadual.

INTERESSADO: Associação de professores de Espanhol do Estado de São Paulo - APEESP

Trata de uma solicitação encaminhada pela Associação de Professores de Espanhol do Estado de São Paulo – APEESP visando à inclusão da disciplina de Língua Espanhola na grade curricular do Ensino Médio e à abertura de concurso para professores desta disciplina na rede estadual em que consta o histórico das audiências que ocorreram em 14 de fevereiro, 15 de abril e 27 de maio de 2013, das quais participou o Senhor Secretário e, em sua ausência, o Secretário-adjunto, além de protocolados encaminhamos a partir de 26 de março de 2013, nos quais os representantes de ambas as partes se manifestaram sobre esta petição, assim como o CEPQM.

Em atendimento à atual consulta, a SEE_SP informa que:

- 1- A língua espanhola é oferecida no contraturno das aulas do Ensino Médio. Em 2013 a oferta foi realizada de acordo com a orientação emitida por meio do comunicado da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, órgão central desta Secretaria, de 16/01/2013, cujas cópias seguem em anexo, fls.27 e 28;
- 2- De acordo com a Resolução SE 89 de 29-12-2011, quanto ao processo de contratação de professores:

Artigo 1º - Compete ao Dirigente Regional de Ensino designar Comissão Regional para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de classes e aulas, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

Artigo 2º - Compete ao Diretor de Escola a atribuição de classes e aulas aos docentes da unidade escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando o campo de atuação e as situações de acumulação remunerada dos servidores, seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo único – Nas atribuições em nível de Diretoria de Ensino, a atribuição de classes e aulas observará as mesmas diretrizes e será efetuada por servidores designados e coordenados pela Comissão de que trata o artigo anterior.

- 3- a oferta obrigatória de vagas para a disciplina de espanhol é realizada pelos Diretores e Professores Coordenadores, nas Escolas de Ensino Médio;
- 4- os alunos são informados das vagas nas salas de aula. No Portal da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo estão disponíveis os seguintes arquivos em pdf, destinados para a divulgação:
 - a- http://coletalinguaespanhola.edunet.sp.gov.br/arquivos/aulas_de_espanhol_folder.pdf
 - b- http://coletalinguaespanhola.edunet.sp.gov.br/arquivos/Formulario_de_adexao.pdf



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica – DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

- c- http://coletalinguaespanhola.edunet.sp.gov.br/arquivos/Consulta_lingua_espanhola_Declaracao.pdf
d- <http://coletalinguaespanhola.edunet.sp.gov.br/arquivos/Vantagens.pdf>

- 1- A devolutiva da escola, referente ao levantamento da demanda para a formação de turmas de espanhol no Ensino Médio ocorre através da entrega da declaração preenchida pelos responsáveis, após a divulgação das vagas junto aos alunos, conforme modelos citados acima, encaminhada à Direção da Escola na qual autorizam ou declinam da matrícula do aluno nesta disciplina;
2- O programa a ser cumprido pelo professor de espanhol deve estar de acordo com o Currículo de Língua Estrangeira Moderna Espanhol, disponível no link:
<<http://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/237.pdf>>.

Dentre os materiais didáticos para uso em sala de aula estão os títulos escolhidos pelas escolas e enviados pelo Ministério da Educação - MEC, através do Programa Nacional do Livro Didático- PNLD:

- a- El Arte de Leer Español, da Base Editorial;
b- Enlaces– Español Para Jóvenes Brasileños, da Macmillan do Brasil Editora;
c- Síntesis– Curso de Lengua Española, da Editora Ática.
- 3- Estes são os dados referentes à quantidade de alunos matriculados e frequentes na disciplina de espanhol nas escolas estaduais que oferecem o ensino médio em São Paulo:

ANO-LETIVO	ALUNOS MATRICULADOS NA DISCIPLINA DE ESPANHOL	QUANTIDADE DE ESCOLAS
2011	49.534	1.195
2012	29.217	727
2013	16.747	420
TOTAL	95.498	2.342

Fonte: CIMA 08/2013

- 4- Estes dados se referem à quantidade de escolas estaduais que oferecem o Ensino Médio em 2013:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ESCOLAS
Ensino Fundamental - anos iniciais e Ensino Médio	44
Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio	2.347
Ensino Fundamental e Ensino Médio	1.090
Ensino Médio	309
	3.790

Fonte: CIMA 07/2013



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica – DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

- 5- Ao efetuar o levantamento de demanda para 2014 as Diretorias de Ensino e as escolas deverão realizar a divulgação aos alunos e encaminhar o processo de atribuição das aulas, de acordo com as orientações vigentes;
- 6- Quanto à formação de turmas com no mínimo 20 alunos destacamos que no Sistema de Cadastro de Alunos é realizada a programação necessária para representar as turmas e matrículas do atendimento de Língua Espanhola no EM, sendo que o sistema aceita turmas com quantidade menor de alunos matriculados. No entanto, este procedimento que, inicialmente possibilita a atribuição das aulas, no decorrer do ano poderia implicar no cancelamento das turmas caso seja elevado o índice de desistências.

Isto posto, propomos encaminhamento à Chefia de Gabinete para dar ciência ao interessado.

São Paulo, 18 de setembro de 2013

Marina Tsunokawa Shimabukuro
Equipe Técnica de LEM

Valéria Tarantello de Georgel
Diretora do CEFAF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB
Departamento de Desenvolvimento Curricular e de Gestão da
Educação Básica – DEGEB
Centro de Ensino Fundamental dos Anos Finais, Ensino Médio e
Educação Profissional - CEFAF

Anexo A

Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB
Comunicado de 16/01/2013

Aos Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretores das Unidades Escolares Estaduais.

A Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, objetivando orientar as equipes escolares e gestoras responsáveis pelo planejamento das ações a serem implementadas nas escolas estaduais em 2013, comunica às autoridades em epígrafe que, em cumprimento ao contido na Lei Federal nº 11.161 de 05/08/2005, que dispõe sobre o ensino de Língua Espanhola, continuará vigendo, nas unidades escolares que mantêm Ensino Médio, a oferta de cursos desse idioma, destinados, em caráter facultativo e exclusivo, a alunos da 1ª série desse nível de ensino, na conformidade:

- I. do contido na Portaria Conjunta CENP/DRHU de 19/05/2010, relativo aos procedimentos a serem observados na organização do curso, no atendimento à demanda e, em especial, às exigências requeridas no processo de inscrição e atribuição de aulas;
- II. do seguinte calendário de atividades:
 - a nível da Unidade Escolar:
 - até 22/02/2013, encaminhamento à Diretoria de Ensino, da planilha do Ensino de Língua Espanhola, das propostas de funcionamento das turmas de alunos e da quantidade das aulas a serem oferecidas;
 - acrescentar, na Parte Diversificada da 1ª série das Matrizes Curriculares do Ensino Médio Regular, períodos diurno e noturno, objeto dos Anexos IV e VI da Resolução SE nº 81 de 16/12/2011, retificada em 22/12 e 28/12/2011, a disciplina de Língua Espanhola, com carga horária de 02 (duas) aulas semanais, sem compor o total carga horária da série, acompanhada de asterisco e da observação no rodapé da oferta de curso de matrícula optativa e ministrada em horário diverso.
 - a nível da Diretoria de Ensino, observadas as competências definidas no inciso II da citada Portaria:
 - analisar, até 08/03/2013, as propostas de Funcionamento das Turmas de Alunos, as Planilhas de Ensino e o Quadro de Aulas, emitindo parecer conclusivo, para a indispensável autorização pelo Dirigente Regional de Ensino;
 - efetuar o cadastramento dos docentes e candidatos à contratação inscritos e classificados para o processo de Atribuição de Aulas de Língua Espanhola, observadas as normas e os procedimentos do processo regular de atribuição de aulas.

As Unidades Escolares que mantiveram em funcionamento, em 2010, 2011 ou em 2012, turmas de alunos de Língua Espanhola, e que, porventura, já dispõem da confirmação de alunos da 1ª série do Ensino Médio interessados nos estudos de matrícula facultativa da Língua Espanhola em 2013, poderão dar início às aulas neste ano letivo simultaneamente aos cursos regulares mantidos pela Unidade Escolar, observado o atendimento às regras contidas na Resolução SE nº 89, de 29/12/2011, publicada a 30/12/2011, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro de Magistério.